LEI Nº 1070/2003

"Dá nome à Praia Municipal e Contém Outras Providências."

O Povo do Município de Lagoa da Prata, por seus representantes legais aprovaram e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada Praia Lucas Antônio de Resende, a Praia Municipal, compreendida na orla da "Lagoa da Prata", situada no Parque Ecológico Francisco de Assis Resende, delimitado pela Lei Municipal nº 810/97, de 12/12/1997 e Lei Complementar nº 028/99.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 30 de Abril de 2003.

José Octaviano Zezinho Ribeiro
Prefeito Municipal